



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

150
11

PROJETO DE LEI Nº 159, DE 1999.

(Autor: Dep. ALÍRIO NETO - PPS)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

CCJ e à CEOF.

n 16103 1999

Flamã Pinheiro
Chefe da Assessoria Legislativa

Destina área localizada entre as Estâncias Mestre D'Ármas III e IV, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, para construção de um Posto de Saúde.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica destinada a área localizada entre as Estâncias Mestre D'Ármas III e IV, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, para construção de um Posto de Saúde.

Art. 2º O Poder Executivo se incumbirá de garantir a definição da referida área, já reservada como espaço público no Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI e no Projeto Urbanístico, que se encontram na SEMATEC e no IPDF, respectivamente, para fins de conclusão do processo de regularização do Bairro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O chamado Bairro Mestre D'Ármas em Planaltina já acumula aproximadamente 30 mil moradores e engloba 16 Condomínios em processo de regularização e classificados pelo Governo como de interesse social, por terem sido considerados de baixa renda.

Não obstante, ainda são escassos os serviços públicos colocados à disposição daquela comunidade, principalmente no que se refere ao atendimento à saúde, levando em consideração que a população de Planaltina já se aproxima dos 150 mil habitantes, no entanto, a comunidade tem apenas a disposição um Hospital, três Centros e doze Postos de Saúde.

Cabe ressaltar, que a estrutura atual da saúde pública naquela Região Administrativa, além de atender a sua população urbana e rural, presta ainda serviços a toda comunidade do entorno, tendo em vista a proximidade da cidade com Planaltina-GO, Formosa, Água Fria, Cabeceiras e outros municípios circunvizinhos, o que faz com que o rede pública de saúde de Planaltina registre uma média de 25 mil atendimentos mensais.

Contudo, recentemente, ainda tivemos o cancelamento de vários postos de atendimento do Programa Saúde em Casa, que estavam instalados em diversas localidades da região do Bairro Mestre D'Ármas e vinham prestando relevantes serviços àquela comunidade, principalmente no que tange à minimização do acúmulo de serviços no Hospital da cidade em virtude do grande número de pessoas que clamam por atendimento.

As Estâncias Mestre D'Ármas acabam sendo áreas estratégicas, por estarem fisicamente situadas em pontos centrais do Bairro, além de ter fácil acesso.

Pelo exposto e por entender que a área compreendida entre as Estâncias Mestre Ármas III e IV, é essencial para comportar um Posto de Saúde que venha prestar atendimento primordial a toda aquela comunidade, solicito o apoio dos Nobres pares para a acolhida dessa proposição.

Sala das Sessões, em _____ de março de 1999.

ALÍRIO NETO
Deputado Distrital - PPS/DF

01-159-1999
01-159-1999